



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, com fulcro na Lei Municipal nº 109/1999(Estatuto do Servidor Público Municipal), e

CONSIDERANDO a previsão descrita no inciso VII do art. 127 e no art. 152 da Lei Municipal nº 109/1999;

CONSIDERANDO o resultado da eleição sindical ocorrida no dia 10/04/2021 e protocolo do requerimento de afastamento para o exercício de mandato classista de representação sindical,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada aos servidores **LEVY CHAGAS** e **ELIZETE BESSA PIMENTEL CHAGAS** para o desempenho de mandato eletivo na diretoria do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRUTA DE LEITE/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.450.651/0001-37, entidade sindical única de primeiro grau, sem fins lucrativos, representativa da categoria dos servidores e empregados públicos do Município de Fruta de Leite/MG, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas de Salinas/MG, sob o nº 9180, no livro A - 85, fl. 130 aos 14/04/2021, sediado na Rua Santa Izabel, nº 91, Centro, CEP: 39.558-000, Fruta de Leite/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Fruta de Leite(MG), 16 de abril de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, na forma da
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 16/04/21



Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3611
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG